

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP - J1015

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
Proc. nº: 1002629-54.2004.8.26.0562
Exequente(s)/Autor(es): CONDOMÍNIO LITORAL NORTE EDIFÍCIO CARAGUATATUBA
Executado(s)/Réu(s): WAGNER DA SILVA
CELSO FERNANDO DA SILVA
MAURÍCIO FERNANDO DA SILVA
VALDIR FERNANDO DA SILVA
Terceiro(s): MUNICÍPIO DE SANTOS/SP

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **12/03/19(15:00h)** até **15/03/19(15:00h)** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **15/03/19(15:00h)** até **04/04/19(15:00h)** - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irreatáveis e irrevogáveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Apartamento nº 75, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do Ed. Caraguatubá, situado na R. Vivaldo de Almeida Nery, 76, integrante do Conj. Habitacional Pq. Res. Athiê Jorge Coury, na Av. Martins Fontes, 1.051, Saboó, Santos/SP, sendo composto por salas de estar e jantar, 2 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com direito ao uso de uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício, possuindo área privativa de 57,73m² e área comum de 10,14m², perfazendo a área total de 67,87m² e a fração ideal no terreno de 0,16447368%. Inscrição imobiliária nº 23.019.204.589 Matrícula nº 33.105 do 1º CRI Santos/SP.

DEPOSITÁRIO(S): Wagner da Silva.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 195.000,00 (fls. 534-583 dos autos-Jun/15), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 204.110,24 (fls. 806-812 dos autos-Fev/18), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 17.556,24 (até Jan/19).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo desta para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. **Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.**

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O MM. Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 13/05/09 e retificada em 25/02/13 (fls. 346 e 441, respectivamente, dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR
Juiz(a) de Direito